



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com a Biblioteca Instrução e Recreio – Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré 2021	INFORMAÇÃO N.º: 63/SAFD/2021
	NIPG: 9102/21
	DATA: 2021/08/13

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
13-08-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
13-08-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
13-08-2021

Edi Milhazes

A handwritten signature in blue ink that reads "Edi Milhazes".



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento Municipal de Emergência Social em Situações Pandémicas e de Calamidade Pública do Concelho da Nazaré, adiante RMES-SPCP-CN, publicado em Diário da República no dia 7 de maio de 2021, se encontra em vigor e configura uma resposta emergente às Associações Desportivas do concelho, que devido aos referidos contextos se viram/veem confrontadas com quebras de receita, por terem sido impedidas de realizar a sua atividade regular e pontual;

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio desenvolve a sua atividade na área do desporto e com reconhecido interesse municipal;

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio se deparou, em 2020, com uma redução dos fundos e receitas anuais da instituição na ordem dos 35,94%, face ao ano anterior;

Considerando, ainda, a inatividade dos escalões de formação da referida entidade;

Considerando o ponto 1), do artigo 27º - Fases e regras do apoio financeiro, da Secção II, do RMES-SPCP-CN que prevê "a celebração de Protocolo, nos termos do qual as entidades beneficiárias se obrigam a manter a atividade desenvolvida, cujo comprometimento justificou a respetiva atribuição, por período não inferior a 1 ano";

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Biblioteca Instrução e Recreio feita pelos serviços do setor da atividade física e do desporto da autarquia e a Informação N.º 62/SAFD/2021, aprovada em reunião camarária no dia ____ de agosto de 2021 (Avaliação da Candidatura no âmbito do RMES-SPCP-CN 2021 - Biblioteca Instrução e Recreio);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Biblioteca Instrução e Recreio (BIR)**, pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho n.º 33, 2450-388 Valado dos Frades, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenrolar das atividades do clube;

9 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .08.2021.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-040701 Data: 01/02/2021 P - 220 C -

Nazaré, ____ de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

Pedro Joel Jerónimo da Silva

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021/Agosto

Data :	13/08/2021
--------	------------

NATUREZA		
Mês		AGOSTO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.512.179,20€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Dra. Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2021/07/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	raul	2021/02/01	220	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROPOSTA FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2021 A 2
Transferências
Fundo de Emergência Social do Município da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
200.000,00
A CABIMENTAR
200.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

DUZENTOS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/02/01

--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR